

Processo nº RSU-PRO-2025/03025	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 40/2026	

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2412609/2024 (Sub-rogação 53/2025), CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE, COMO CONTRATANTE E A LASANT CONSTRUÇÕES LTDA, COMO CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.

A **Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE**, situada à Rua Dona Mariana, nº 48 – 6º Andar – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31454668-0 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16 e a empresa **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua das Azáleas, nº213 – Vila Valqueire – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.432.951/0001-70, neste ato representada por **ANSELMO HERNAMS DE LACERDA GABRIEL**, portador da carteira de identidade nº 128907441 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.639.477-81, doravante denominada CONTRATADA, conforme despacho autorizativo da Diretoria de Operações, datado de 20/02/2026, no Processo nº **RSU-PRO-2025/03025**, doravante designado Processo, publicado no D.O nº 229 em 24/02/2026, resolvem celebrar, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 2412609/2024 (Sub-rogação 53/2025), que se regerá ainda pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui Objeto Do Presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 2412609/2024 (Sub-rogação 53/2025)**, com o acréscimo do objeto contratual em **25%**, com respectivo acréscimo de seu valor no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla regido pela Riosaúde, a contar de 23/02/2026, com fundamento no art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo I do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor global do Contrato nº 2412609/2024 (Sub-rogação 53/2025) que era de R\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais), passa a ser de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DA GARANTIA

A **CONTRATADA** comprova, neste ato, garantia de 2% (dois por cento) do valor do presente Termo Aditivo, no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Processo nº RSU-PRO-2025/03025	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 40/2026	

Parágrafo único - A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações e após observado o disposto no Decreto Municipal nº 16.776/1998.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **contrato nº 2412609/2024 (Sub-rogação 53/2025)**, que não colidirem com o disposto no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 20.1851.10.302.9804.4954, Código de Despesa 339039, do orçamento de 2026, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2026NE000354, no valor de R\$ 693.333,33 (seiscentos mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 441 do RGCAF, às expensas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A **CONTRATANTE** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro 23 de março de 2026.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente RioSaúde

ANSELMO HERNANS DE LACERDA GABRIEL
LASANT CONSTRUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:

Processo n° RSU-PRO-2025/03025	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
N°	40/2026

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ACRÉSCIMO			
Contrato n° 2412609/2024 (Sub-rogação 53/2025)			
Objeto: Prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva das instalações do hospital municipal Ronaldo Gazolla			
Vigência: A partir de 23/02/2026			
VALOR ATUAL DO CONTRATO	%	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO
R\$ 9.600.000,00	25	R\$ 2.400.000,00	R\$ 12.000.000,00

Processo n° RSU-PRO-2025/03025	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
N°	40/2026

ANEXO I -A

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - LASANT															
Processo	Unidade	Período/ Competência												TOTAL GLOBAL	
		jan.-24	fev.-24	mar.-24	abr.-24	mai.-24	jun.-24	jul.-24	ago.-24	set.-24	out.-24	nov.-24	dez.-24		TOTAL 2024
RSU-PRO-2025/03025	HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	jan.-25	fev.-25	mar.-25	abr.-25	mai.-25	jun.-25	jul.-25	ago.-25	set.-25	out.-25	nov.-25	dez.-25	TOTAL 2025	R\$ 12.000.000,00
		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 4.800.000,00	
		jan.-26	fev.-26	mar.-26	abr.-26	mai.-26	jun.-26	jul.-26	ago.-26	set.-26	out.-26	nov.-26	dez.-26	TOTAL 2026	
		R\$ 400.000,00	R\$ 693.333,33	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 213.333,33					

Processo nº RSU-PRO-2025/03025	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº	40/2026

ANEXO I-B

Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, *que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira*, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro 23 de março de 2026.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente RioSaúde

ANSELMO HERNANS DE LACERDA GABRIEL
LASANT CONSTRUÇÕES LTDA

Processo nº RSU-PRO-2025/03025	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº	40/2026

ANEXO I-C

Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº43562 de 15/08/2017

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro 23 de março de 2026.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente RioSaúde

ANSELMO HERNANS DE LACERDA GABRIEL
LASANT CONSTRUÇÕES LTDA



Documento assinado eletronicamente por: JONATAS DE FREITAS SIMÕES CARDOSO, CPF/CNPJ nº 142.220.627-07, como Testemunha.
Assinado em: 23/03/2026, às 16:33, através do e-mail jonatas.riosauade@gmail.com, pelo ip 2804:214:816d:2549:c013:8345:2b54:1213



Documento assinado eletronicamente por: THYAGO DOS SANTOS LEOPOLDO DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ nº 129.679.267-60, como Testemunha.
Assinado em: 23/03/2026, às 16:29, através do e-mail thyagoleopoldo.riosauade@gmail.com, pelo ip 177.38.98.90



Documento assinado eletronicamente por: ANSELMO HERNANS DE LACERDA GABRIEL, CPF/CNPJ nº 091.639.477-81, como Contratada.
Assinado em: 23/03/2026, às 16:29, através do e-mail anselmo.lacerda@lasant.com.br, pelo ip 2804:14d:5c31:89a9:55:a3d2:6a9a:5202



Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16, como Contratante.
Assinado em: 23/03/2026, às 16:43, através do e-mail robertorangelalvessilva@gmail.com, pelo ip 2804:18:4840:a66e:f907:6ba7:751d:dc8f



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 23/03/2026, às 16:43, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2026.40778610153 e o código: 2MP478X6
